

COMUNICADO IMPORTANTE - SICAP NEGOCIAÇÕES COLETIVAS DATA BASE: NOVEMBRO

Informamos que até a presente data, estão em análise no SICAP as convenções coletivas com data base em: Setembro, Outubro e Novembro, porém, ainda sem definição.

Recomendamos, por mera liberalidade das empresas e <u>a título de ANTECIPAÇÃO SALARIAL</u>, a aplicação do índice apurado pelo INPC conforme tabela abaixo, referente ao período correspondente à data base de sua empresa, para poder ser compensado quando da assinatura das Convenções Coletivas.

INDICE - INPC (%) IBGE

| DATA BASE | REGIÃO DE ABRANGÊNCIA | INPC - IBGE ACUMULADO NO PERÍODO Nov/18 a Out/19 |
|-----------|--|---|
| Novembro | COTIA Cotia, Embu-Guaçu, Itapecerica da Serra, Juquitiba, São Lourenço da Serra e Vargem Grande Paulista | 2,55% |
| | OSASCO Osasco, Barueri, Carapicuiba, Embu das Artes, Itapevi, Jandira e Taboão da Serra | |
| | FRANCO DA ROCHA Franco da Rocha, Caieiras, Cajamar, Francisco Morato, Jordanésia, Mairiporã, Pirapora do Bom Jesus e Santana do Parnaíba | |
| | GUARULHOS Guarulhos, Poá, Ferraz de Vasconcelos, Itaquaquecetuba, Santa Isabel, Arujá, Igaratá e Suzano | |

Em sendo **mera recomendação** não estão, pois, as empresas obrigadas à aplicação do índice sugerido, podendo, por se tratar de **ANTECIPAÇÃO SALARIAL**, adotar, **ou não**, outro índice como parâmetro.

Finalmente, observamos aos Representados do SICAP que:

- 1. <u>Não devem recolher ou proceder a qualquer desconto no salário de seus empregados, a título de contribuição compulsória</u> (negocial / sindical / assistencial ou confederativa) em favor dos sindicatos laborais **neste momento**;
- 2. Devem atentar somente para as informações relativas à celebração de CCT ou sentença normativa divulgada pelo SICAP.

Qualquer alteração relativa à questão será de imediato, comunicada aos Representados.

Além deste assunto, temos muitos outros onde estamos defendendo os nossos Representados e lutando pelos interesses da nossa categoria, por isso, pedimos mais uma vez que contribuam, de forma espontânea com a **Contribuição Assistencial Patronal** ou informe-se sobre o programa:

"POR QUE DEVO ME ASSOCIAR AO SICAP"

Permanecemos à disposição em caso de dúvidas.

